



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.000610/2022-57

Unidade Gestora: SRE/ES

**6º TERMO DE APOSTILAMENTO
DECORRENTE DE REPACTUAÇÃO FEITA
AO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00656.2017 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COPEIRAGEM E RECEPCIONISTA, CUJA
CONTRATADA É EMPRESA CONSERMA –
SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES
LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL (Substituto), Senhor HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS, brasileiro, portador do CPF nº ***.467.***-** e da Matrícula DNIT nº 39**-*, designado pela Portaria DG/DNIT nº 6.252 de 30/11/2018, publicada no D.O.U. nº 231 de 03/12/2018, vem apostilar o Contrato nº 17.1.0.00.00656.2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa CONSERMA – SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.272.265/0001-84, estabelecida na Avenida Fernando Antônio, nº 01, Sala 102, Dom Bosco, Cariacica/ES, CEP: 29147-310, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO as Análises nº 477/2022/CAF - ES/SRE - ES (11416345) e 480/2022/CAF - ES/SRE - ES (11419775) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, faz-se necessário o presente apostilamento contratual, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, perfazendo o montante estimado de **R\$ 4.515,75 (quatro mil quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)**, referente ao período de 01/01/2022 a 24/06/2022, conforme Tabela de Impacto da Repactuação no contrato (11486292) e Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento (11454348, 11454370).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, no artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018, nos seguintes dispositivos da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017: artigo 54, parágrafos 1º, 2º e 4º; artigo 56 e artigo 57, parágrafo 4º; e na Cláusula Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.00656.2017 (páginas 17/25 do link nº 0286076).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor do presente contrato passará de R\$ 114.847,08 (cento e quatorze mil oitocentos e quarenta e sete reais e oito centavos) para R\$ 119.362,83 (cento e dezenove mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

3.2. E o valor mensal passará de R\$ 9.570,59 (nove mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 10.339,82 (dez mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento sob o link SEI (11454348, 11454370).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R\$ 4.515,75 (quatro mil quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, contendo os seguintes dados orçamentários:

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de recursos: 0100000000

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Plano Interno (PI): DAF00003

PTRES: 173905

Natureza da despesa: 33.90.37.01 - Apoio administrativo, técnico e operacional

33.90.37.05 - Serviço de Copa e Cozinha

Nota de Empenho: 2022NE000008

4.2. Sendo que do valor da repactuação, o montante de R\$ 3.076,92 (três mil setenta e seis reais e noventa e dois centavos) será pago a título de valor retroativo aos meses de janeiro a abril de 2022 e o importe de R\$ 1.438,83 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) estará incluso nos pagamentos dos serviços executados nos meses de maio a junho de 2022.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA foi apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2022.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Assinado Eletronicamente

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES (Substituto)



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Fernandes Moça Vasconcellos, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo-Substituto(a)**, em 27/05/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11488740** e o código CRC **4CD92060**.